EDITAL 2013 DO PROGRAMA DE BOLSAS IFCE INTERNACIONAL

O Assessor de Relações Internacionais do IFCE, Prof. Francisco Gutenberg Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de pré-seleção de alunos candidatos a bolsas para a mobilidade acadêmica discente do Programa de Bolsas IFCE Internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROGRAMA

O presente edital tem como base o documento intitulado Programa de Bolsas IFCE Internacional, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP), conforme a Resolução No. 015, expedida em 02 de março de 2012, que institui o referido programa no Instituto Federal do Ceará (IFCE), para o envio de, pelo menos, 01 (um) aluno por *campus* do IFCE, por ano, para cursar um semestre acadêmico em instituições de ensino no exterior.

O Programa de Bolsas IFCE Internacional visa consolidar a internacionalização do IFCE, propiciando a interiorização destas ações, bem como oportunizar a participação de alunos de diferentes níveis de ensino, viabilizando também a participação de discentes do ensino técnico cuja oferta para mobilidade internacional é quase inexistente. O programa foi desenhado para estabelecer a inclusão habitual desta demanda no orçamento anual da instituição, a fim de que não fiquemos reféns das oportunidades eventuais de editais de fomento de terceiros que viabilizem a participação de nosso corpo discente em programas de mobilidade internacional.

Visando intensificar as atividades já desenvolvidas com instituições de ensino estrangeiras parceiras do IFCE, os discentes selecionados pelo presente edital serão enviados para cursar um semestre acadêmico nessas instituições, o qual deverá ocorrer primeiramente de setembro a dezembro de 2013 ou de fevereiro a junho de 2014 como segunda opção, caso haja algum empecilho ou imprevisto.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo geral:

Este edital destina-se à seleção de estudantes para participação na 2ª edição do Programa de Bolsas IFCE Internacional, objetivando a realização de um semestre acadêmico de estudos em instituições de ensino no exterior, de acordo com o país de destino, área/curso e nível pré-definidos por cada *campus* que tenha aderido ao presente edital Programa.

2.2 O Programa tem como objetivos específicos:

I. Oferecer oportunidade de estudo aos discentes do IFCE em instituições de ensino de excelência em diferentes países;

II. Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de nossos estudantes a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em suas áreas de estudo e afins;

III. Complementar a formação de nossos estudantes, a fim de que se tornem cidadãos preparados para o mundo globalizado no qual vivemos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, e trazendo estas experiências para o IFCE, após o seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1 O(s) candidatos(s) selecionado(s) pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional deverá (ão) apresentar um plano de atividades, contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, as quais devem totalizar um mínimo de 16 (dezesseis) horas/aula por semana, assim como o detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam. Para a elaboração deste plano, o(a) aluno(a) bolsista poderá contar com o apoio da ARINTER e do coordenador de seu respectivo curso no IFCE;

3.2 O plano de atividades do(a) aluno(a) bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula, curso, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, créditos, horas/aula, detalhamento de outras atividades acadêmicas previstas, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados;

3.3 O plano de atividades deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação de equivalência das disciplinas a serem cursadas no exterior, com as do seu respectivo curso no IFCE.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) E DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

4.1 Requisitos para seleção do(a) candidato(a):

I. Estar regularmente matriculado(a) no curso ou área em que está concorrendo à bolsa, conforme determinado pelo seu próprio *campus*;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ser maior de 18 anos de idade no ato da inscrição;

IV. Ser proficiente no idioma oficial adotado pela instituição de ensino receptora. Um teste de proficiência adequado ao nível será exigido, exceto para os candidatos com destino a Portugal;

V. Ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre ou estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do curso no qual está matriculado no período anterior a viagem;

VI. Se tiver reprovação em alguma disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que a(s) mesma(s) já foi(ram) cursada(s) com êxito;

VII. Possuir documento oficial de identidade válido e CPF;

VIII. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFCE, pois será dada prioridade ao candidato que nunca estudou no exterior anteriormente;

IX. - Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios do IFCE, com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) de no mínimo 7,0 (sete); e

X. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.

4.2. Dos compromissos do(a) aluno(a) bolsista:

Ao candidatar-se e ser selecionado para o Programa, o(a) estudante compromete-se a

I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período que estiver na instituição estrangeira;

II. Fazer referência ao IFCE e ao Programa de Bolsas IFCE Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;

III. Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o(a) aluno(a) bolsista fica obrigado(a) a devolver ao IFCE todos os valores pagos ao mesmo até então, salvo em caso fortuito ou de força maior. Neste caso, devem ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;

IV. Apresentar relatório financeiro final à Coordenação do Programa de Bolsas IFCE Internacional ao final do período de estudos no exterior;

V. No retorno ao Brasil, o(a) bolsista(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

VI. Seguir o plano de atividades definido e aprovado;

VII. Fica obrigado(a) a retornar ao IFCE após o semestre acadêmico no exterior para dar prosseguimento ao seu curso e disseminar o conhecimento obtido; e

VIII. Deve apresentar, em seu *campus*, um relatório acadêmico escrito sobre as disciplinas e atividades desenvolvidas durante o programa no exterior, bem como fazer uma apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso e/ou departamento sobre a experiência vivida.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrônica do IFCE (http://www.ifce.edu.br/ifceinternacional2013), no período compreendido entre 19/07/13 e 22/07/13.

5.2 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade

do(a) candidato(a), dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.3. Além do preenchimento da ficha de inscrição via internet, faz-se necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados e salvos num único arquivo no formato PDF, contendo nome do aluno, curso e campus, para o e-mail da ARINTER (arinter.reitoria@ifce.edu.br) até às 23h59min do dia 22/07/13:

I. Histórico escolar mais recente contendo código de autenticidade emitido via internet ou assinado e carimbado;
II. Termo de compromisso aceitando todas as condições do presente Edital e do Programa (ANEXO I)
III. Formulário do perfil econômico incluindo os comprovantes de rendimentos dos membros da família que contribuem com a renda familiar (ANEXO II);
IV. Fotocópia da última conta de luz residencial;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção a ser realizado pela Coordenadoria do Programa de Bolsas IFCE Internacional será composto de duas fases eliminatórias e classificatórias:

1ª Fase – Análise da documentação comprobatória e classificação considerando os seguintes critérios e fórmula para pontuação desta fase para todos os candidatos (PF1):

I. Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), sendo o mínimo exigido de 7,0 (sete);
II. Maior vulnerabilidade econômica (VE) baseada nos subitens III e IV do Item 5.3.

$$PF1 = \frac{CRA \times 3 + VE \times 2}{5}$$

2ª Fase – Avaliação da proficiência (AP) no idioma estrangeiro escolhido, exceto para os candidatos com destino a Portugal, a ser aplicado no campus Fortaleza com os seguintes critérios e fórmula para pontuação desta fase (PF2):

I. Maior pontuação obtida; e
II. Obtenção de no mínimo 65% do total da avaliação de proficiência.

$$PF2 = \frac{PF1 \times 1 + AP \times 2}{3}$$

6.2 Os candidatos competirão entre si dentro de seu próprio *campus*.

6.3. Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos pelo Programa, deverão ser priorizados os seguintes critérios de desempate entre os candidatos:

6.3.1. Alunos com maior carga horária cumprida; e

6.3.2. Alunos com idade mais avançada.

6.4. Candidaturas inelegíveis, incompletas ou fora do prazo serão desconsideradas;

6.5. Os resultados das diversas fases serão divulgados na página eletrônica do IFCE de acordo com o cronograma estabelecido.

7. DAS VAGAS

7.1.Serão consideradas as candidaturas de alunos de cursos da educação profissional e tecnológica, de acordo com a tabela de vagas conforme adesão por *campus* no ANEXO III.

7.2. Na impossibilidade de atender a acolhida do candidato em instituição parceira de determinado país, a Coordenadoria do Programa de Bolsas IFCE Internacional envidará todos os esforços visando o redirecionamento do bolsista para outra instituição parceira equivalente em outro país, em comum acordo com o aluno e a direção do seu *campus* de origem e desde que atenda a sua proficiência no idioma da nova instituição receptora.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O Programa de Bolsas IFCE Internacional outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

8.2. A permanência do aluno no exterior será custeada pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional pelo período de um semestre acadêmico, com calendário a ser definido em conjunto com as instituições de ensino receptoras/anfitriãs;

8.3.Os candidatos selecionados receberão, em reais, o valor equivalente a US$ 6.000 (seis mil dólares americanos), conforme o câmbio vigente no dia da solicitação, para custear as seguintes despesas obrigatórias:

I. Passaporte;

II. Visto;

III. Seguro saúde;

IV. Acomodação;

V. Alimentação; e

VI. Material didático-pedagógico individual e intransferível, necessário ao desempenho de suas atividades acadêmicas.

8.4. A concessão da bolsa de estudo ao(à) candidato(a) selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso (ANEXO I), o qual o estabelece às seguintes obrigações:

8.4.1 Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

8.4.2 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para dar prosseguimento ao seu curso; e

8.4.3 Ressarcir o governo brasileiro de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência da bolsa anterior a sua partida ou durante o período do intercâmbio, salvo em caso fortuito ou de força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional.

8.5. O pagamento da bolsa será feito em duas parcelas, sendo a primeira após a divulgação do resultado da seleção, a fim de atender as despesas de pré-embarque e a segunda a ser paga anteriormente ao embarque, visando a manutenção do discente na instituição estrangeira anfitriã.

8.6. A aquisição de computadores, *laptops, netbooks, celulares* e câmeras fotográficas NÃO é uma despesa elegível.

8.7. Uma vez cobertas as despesas obrigatórias acima relacionadas, o valor restante da bolsa deve ser utilizado para suprir despesas adicionais, tais como: transporte terrestre, taxas de serviço, comunicação (ligações internacionais), desenvolvimento de pesquisa e outras.

8.8. As despesas com o transporte aéreo são de responsabilidade do *campus* ao qual o aluno pertence. Cada *campus* poderá enviar mais de um aluno, desde que também assuma todos os valores referentes à bolsa.

9. DO PASSAPORTE E DO VISTO

9.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte junto a Polícia Federal, bem como do visto junto às embaixadas e/ou consulados estrangeiros no Brasil.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
19/07/13 a 22/07/13	Processo de inscrição via internet no site do IFCE e envio dos documentos constantes no item 5.3
23/07/13	1ª Fase: Análise dos documentos
24/07/13	Divulgação do resultado da 1ª Fase
26/07/13	2ª Fase: Aplicação do exame de proficiência entre 14h e 17h no campus Fortaleza
29/07/13	Divulgação do resultado da 2ª Fase
30/07/13	Apresentação de Recursos
31/07/13 a 01/08/13	Análise de Recursos
02/08/13	Divulgação do resultado final
05/08/13 a 23/08/13	Colocação dos selecionados nas instituições de ensino no exterior e preparação da documentação necessária para matrícula
30/08/13	Prazo final para submissão do acordo/plano de estudos de acordo com a instituição receptora
05/08/13	Pagamento da primeira parcela da bolsa
26 a 30/08/13	Orientações pré-partida
Agosto de 2013	Pagamento da 2ª parcela para intercambistas do período de Set. a Jan. de 2013
Dezembro de 2013	Pagamento da 2ª parcela para intercambistas do período de Fev. a Jun. de 2014

Set. a Dez. de 2013 ou Fev. a Jun. de 2014	Realização dos estudos no exterior

11. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O Programa de Bolsas IFCE Internacional poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos países receptores/anfitriões, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar o presente edital independentemente do calendário estabelecido;

11.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela Coordenadoria do Programa de Bolsas IFCE Internacional; e

11.3. Caberá ao Programa de Bolsas IFCE Internacional escolher a instituição de ensino de destino do candidato, de acordo com a sua área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições receptoras/anfitriãs.

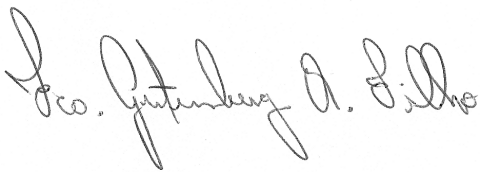

Francisco Gutenberg Albuquerque Filho
Assessor de Relações Internacionais

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF_____, RG _____, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades-fim durante meu período de estudos no exterior; retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudos, para concluir meu curso no IFCE; e ressarcir o governo brasileiro de todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso no exterior, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo Programa de Bolsas IFCE Internacional.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Edital 2013 do Programa de Bolsas IFCE Internacional.

_____-CE, ____ de _____ 2013.

Assinatura do declarante: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DO PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome do(a) Candidato(a): _____
Fone(s): ( ) _____ E-mail(s): _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Caracterização Familiar
Incluindo você, quantas pessoas moram em sua casa?_____
Você reside com:

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Situação*	Renda per Capita
				Renda Total:	

***LEGENDA**
CLT: Empregado com carteira assinada / **SP:** Servidor Público / **MEI:** Microempreendedor Individual / **TS:** Trabalho sem vínculo empregatício (estágio, bolsa, avulso, autônomo, cooperado, *free-lancer*) / **NT:** Nunca trabalhou / **D:** desempregado / **AE:** Apenas estudante / **AP:** Aposentado ou pensionista.
Outras fontes de renda adicionais (especificação e valor):
_____
_____
_____

Quais dos bens abaixo a sua família possui?
Carro ( ) Ano/ Modelo: _____ Moto ( ) Ano/ Modelo: _____
Computador ( ) Internet ( ) TV à Cabo ( ) Televisão ( ) *Home-Theater* ( ) Ar-condicionado ( )
Fogão ( ) Geladeira ( ) Micro-ondas ( ) Máquina de lavar ( ) Bicicleta ( ) Ventilador ( )

Forma de moradia
Tipo: Casa ( ) Apto. ( ) Pensão ( ) Dormitório ( ) Sítio ( ) Fazenda ( )
Imóvel: Quitado ( ) Financiado ( ) Alugado ( ) Emprestado ( )
Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R$ _____
Material: Tijolo/Alvenaria ( ) Taipa/ Barro ( ) Madeira ( ) Lona/Papelão ( )
Possui Banheiro(s)? Sim ( ) Quantos? _____ Não ( )
Quantos compartimentos possui a sua moradia? _____

Declaro que as informações prestadas acima são verídicas e posso comprová-las caso requerido.

_____-CE, ____ de _____ 2013.

_____
Assinatura

ANEXO III

TABELA DE VAGAS CONFORME ADESÃO POR *CAMPUS*

CAMPUS	CURSO / ÁREA	NÍVEL	PAÍS	IDIOMA	Qte. de Vagas
Acaraú	Ciências Biológicas Física	Superior	Espanha	Espanhol	**1**
Aracati	Ciência da Computação	Superior	Canadá	Inglês	**1**
Baturité	Hotelaria	Superior	Canadá	Inglês	**1**
Caucaia	Eletroeletrônica	Técnico	Canadá	Francês	**1**
	Petroquímica	Técnico	Espanha	Espanhol	
	Metalurgia	Técnico	Canadá	Inglês	
Cedro	Mecatrônica Industrial	Superior	Alemanha	Alemão	**1**
Crateús	Matemática	Superior	Espanha	Espanhol	**1**
Crato	Sistemas de Informação	Superior	Portugal	Português	**1**
Fortaleza	Engenharia Civil	Superior	Alemanha	Alemão	**1**
	Engenharia Mecatrônica				
	Tecnólogo em Mecatrônica				
	Engenharia de Telecomunicações				
	Tecnólogo em Telemática				
	Engenharia de Computação				
	Licenciatura em Matemática				
	Licenciatura em Física				
	Licenciatura em Artes Visuais				
	Licenciatura em Teatro				
	Tecnólogo em Processos Químicos				
	Tecnólogo em Saneam. Ambiental				
	Tecnólogo em Gestão Ambiental				
	Engenharia Civil	Superior	Canadá	Inglês	**1**
	Engenharia Mecatrônica				
	Tecnólogo em Mecatrônica				
	Engenharia de Telecomunicações				
	Engenharia de Computação				
	Tecnólogo em Telemática				
	Tecnólogo em Gestão Ambiental				
	Licenciatura em Artes Visuais				

	Licenciatura em Teatro				
	Tecnólogo em Gestão Desp. e de Lazer				
	Bacharelado em Turismo				
	Tecnólogo em Hotelaria				
	Tecnólogo em Saneam. Ambiental				
	Licenciatura em Física	Superior	Espanha	Espanhol	**1**
	Licenciatura em Matemática				
	Tecnólogo em Processos Químicos				
	Engenharia da Computação				
	Engenharia Civil				
Iguatu	Irrigação e Drenagem	Superior	Itália	Italiano	**1**
	Química	Superior	Espanha	Espanhol	**1**
Jaguaribe	Ciências Biológicas	Superior	Portugal	Português	**1**
Juazeiro do Norte	Licenciatura em Educação Física	Superior	Portugal	Português	**1**
	Tecnólogo em Automação Industrial				
	Engenharia Ambiental				
Limoeiro do Norte	Tecnologia em Alimentos	Superior	Portugal	Português	**1**
	Agronomia				
	Nutrição				
	Saneamento Ambiental				
	Mecatrônica Industrial				
	Educação Física				
Sobral	Tecnologia de Alimentos	Superior	Espanha	Espanhol	**1**
Tabuleiro do Norte	Manutenção Automotiva	Técnico	Canadá	Inglês	**1**
Tianguá	Licenciatura em Física	Superior	Espanha	Espanhol	**1**
Ubajara	Técnico em Alimentos	Técnico	Portugal	Português	**1**
Umirim	Agropecuária (subseqüente)	Técnico	Portugal	Português	**1**